



# CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA

14ª MOSTRA DE TRABALHOS - 2018

## REGULAMENTO

1. A 14ª Mostra de trabalhos do CEEP Curitiba ocorrerá no dia **23 de junho de 2018**.
2. Poderá se inscrever todo o aluno devidamente matriculado na instituição.
3. As inscrições ocorrerão no período de **05 a 16 de abril de 2018**. A ficha de inscrição está disponível no site [www.ceepcuritiba.com.br](http://www.ceepcuritiba.com.br). Um componente por equipe deverá preencher a ficha de inscrição no site, confirmar na secretaria a inscrição onde irá retirar o comprovante de inscrição, pedir para o professor orientador assinar e entregar na Equipe Pedagógica, impreterivelmente até dia **16 de abril de 2018**.
4. O trabalho deve enfatizar a relação com o curso no qual a equipe está matriculada.
5. Qualquer dado adicional deverá ser incluído no item “espaço de observações” da ficha de inscrições.
6. Os grupos poderão ser formados por no **máximo 5 alunos**. Deve ser escolhido um professor orientador e podem ser indicadas **até três disciplinas para a atribuição de no máximo 2,0 pontos na média** do segundo bimestre. As disciplinas escolhidas não necessariamente devem ser a disciplina do orientador. A avaliação do trabalho para esta pontuação se dará pelo professor da disciplina escolhida.
7. Alunos de cursos diferentes que optarem por desenvolver o mesmo trabalho, poderão fazê-lo, desde que o enfoque seja dado no curso que estudam. Esta integração será no máximo entre 2 cursos.
8. Os grupos poderão ter seus participantes de **turmas diferentes** devendo estes ser da **mesma série**, sendo as disciplinas escolhidas as mesmas para todos.
9. As equipes mencionadas nos itens 7 e 8 deverão realizar inscrições separadamente. O grupo deve colocar no campo observação da ficha de inscrição, com qual curso fará a integração.
10. A primeira relação de temas aprovados para a Mostra será colocada em edital até **02 de maio de 2018**.
11. Os temas inscritos não poderão ser alterados após a aprovação.
12. Os alunos que não tiveram seus trabalhos aprovados poderão readequá-los até o dia **11 de maio de 2018**, com o auxílio de seu respectivo orientador.
13. Os professores orientadores deverão orientar os grupos escolhidos em tempo hábil para que estes apresentem ao seu respectivo coordenador de curso o trabalho escrito até o dia **04 de junho de 2018**. Após a seleção dos trabalhos, cabe aos coordenadores dos cursos comunicarem a comissão organizadora a relação dos trabalhos aptos a participar da 14ª mostra de trabalhos até o **dia 08 de junho de 2018**. A relação final dos trabalhos aprovados para a Mostra será colocada em edital até **11 de junho de 2018**.
14. No dia da Mostra, junto ao estande do trabalho, deverão ser disponibilizados: a) o **trabalho de pesquisa original**, com no mínimo 03 e no máximo de 10 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, contendo: capa (instituição de ensino, curso, título, autores com série e turma, orientador, cidade e ano da entrega), apresentação (delimitação do tema, problema, justificativas e objetivos), desenvolvimento (metodologia e análise), conclusão (resultados da pesquisa) e referências bibliográficas; e b) **um PÔSTER**, medindo 0,90 m de largura por 1,20 m de altura, podendo este ser em papel com gramatura apropriada (ou material semelhante), manuscrito ou digitalizado, desde que possibilite a leitura na distância de 1 metro; e, deve conter o número da inscrição e o título do trabalho (idêntico ao da inscrição realizada), o nome dos alunos e orientador, um resumo do trabalho e referências bibliográficas.
15. A relação com o ensalamento dos trabalhos para a Mostra será colocada em edital até o dia **de 20 de junho de 2018, à noite**.
16. O horário da Mostra está assim organizado: 9h às 12h: organização dos estandes com os alunos e professores orientadores, de acordo com a sua necessidade. 13h às 17h: período de visitação da Mostra de Trabalhos. 17h às 17h30: período para desmontar os estandes e limpeza das salas pelos grupos.
17. Os grupos que não procederem a limpeza e organização das salas de aula serão desclassificados e não terão as suas notas atribuídas pelos professores.
18. Será montada uma banca de avaliação a critério da comissão organizadora da 14ª mostra de trabalhos do CEEP, onde serão considerados os critérios de pontuação mostrados na tabela 1.

**Tabela 1 – Critério de pontuação da 14ª mostra de trabalho.**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Originalidade do trabalho científico (criatividade e inovação)	40
02	Relevância social e empreendedorismo	30
03	Aplicação do método científico, profundidade e clareza do projeto	20
04	Apresentação oral e estética	10

Será escolhido 1(um) trabalho de cada curso com a maior pontuação para ser premiado após a atribuição das notas da comissão avaliadora. A Comissão da Mostra de Trabalhos escolherá entre os temas premiados, a equipe que será inscrita pelo CEEP-Curitiba no Ficiencias 2018, sendo este evento realizado na cidade de Foz do Iguaçu. O CEEP-Curitiba irá financiar o deslocamento e a alimentação dos componentes desta equipe no evento. Importante: O CEEP não se responsabiliza pela aprovação do trabalho na Ficiencias, ficando sob responsabilidade desta Feira esta aprovação.

19. A comunidade também avaliará os trabalhos, sendo eleito apenas 1(um) trabalho entre os cursos. Todas as pessoas que estiverem na Mostra de Trabalhos poderão votar apenas uma vez.
20. A organização da Mostra de Trabalhos se reserva o direito de definir o local de exposição de acordo com as possibilidades organizacionais, sendo que cada sala de aula comportará a exposição de até seis trabalhos.
21. Não será permitido o uso de isopor na construção dos materiais para a apresentação dos trabalhos, nem o uso de bexigas, rádios, games ou aparelhos similares fora do conteúdo do trabalho. Caso haja a necessidade destes equipamentos, a coordenação do curso deverá ser consultada, para que seu uso seja autorizado ou não.
22. Todos os materiais utilizados na Mostra pelos grupos deverão ser providenciados antecipadamente pelos seus integrantes; como por exemplo, extensão elétrica, tesoura, grampeador, cola, fita crepe, caneta hidrocor, folha sulfite, régua, lápis e borracha. **A escola não fornecerá nenhum material.**
23. Não será permitida a colagem de materiais nos quadros negros das salas de aula.
24. O escurecimento da sala de aula será permitido somente após a avaliação da importância para o trabalho de acordo com a coordenação de curso.
25. A divulgação do trabalho no dia da Mostra poderá ser fixada somente nos locais preparados para tal pela Comissão Organizadora. **O grupo que colar material de propaganda fora do local permitido será automaticamente desclassificado.**
26. É vedado (proibido) ao grupo deixar o estande sozinho durante o evento.
27. A comissão organizadora reserva o direito de retirar cartazes ou qualquer material que ofenda a imagem do CEEP Curitiba ou de sua comunidade escolar, bem como os materiais que estiverem com erros de gramática ou de conteúdo.
28. Os alunos que apresentarem comportamento inadequado durante a realização do evento terão seus trabalhos automaticamente desclassificados.
29. Todos os alunos deverão apresentar-se com roupas adequadas ao ambiente escolar. Para os experimentos, será necessário o uso dos EPI's correspondentes aos trabalhos.
30. As coordenações de cada curso escolherão entre os trabalhos um que se destaque com a finalidade de realizar uma exposição em local ainda a ser determinado com a finalidade de divulgar o curso em questão. O critério que será utilizado na escolha do trabalho será a relevância social do trabalho, isto é, o quanto ele pode contribuir para a sociedade.
31. O trabalho que envolver atividades com seres vivos deverá obedecer às Leis pertinentes ao uso de seres vivos na pesquisa científica.
32. Cabe à comissão organizadora decidir sobre as situações que não estão contempladas no presente documento, no que rege a Mostra de Trabalhos, sendo estas soberanas.